



# Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região

## RESOLUÇÃO Nº 008/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio, e dá outras providências.

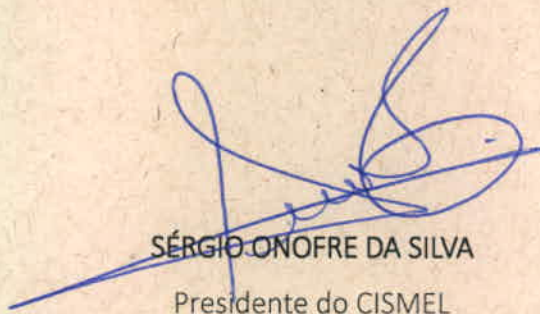
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam reposicionados inflacionariamente os valores dos vencimentos e verbas indenizatórias dos servidores ativos do Consórcio decorrentes das Resoluções nº 014/2017 e 002/2019, em 6,10% (seis virgula dez por cento), pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 12 (doze) meses, em atenção ao estabelecido no inciso VIII do artigo 8º da LC nº 173/2020, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021, calculados sobre os vencimentos percebidos no mês de março de 2021.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Presidente do CISMEL